



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 012/2023

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

PET Conexões de Saberes Socioambientais da UFRB

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e a Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013, torna pública a Seleção para Bolsistas do PET Conexões de Saberes Socioambientais da UFRB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, respeitando-se a Portaria MEC nº 976/2010 e a Portaria Complementar nº 343/2013; e o Regimento Interno do PET Conexões de Saberes Socioambientais (documentos disponíveis em <https://www2.ufrb.edu.br/petsocioambientais/nossas-publicacoes>) e será executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Grupo PET Conexões de Saberes Socioambientais da UFRB (PET Socioambientais).

1.2. O Programa de Educação Tutorial - PET é gerido pelo Ministério da Educação e executado por Instituições de Ensino Superior - IES. O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação nas IES do País e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial. O PET Socioambientais da UFRB foi criado em 2010 com o propósito de promover diálogos entre a universidade e as comunidades; desenvolver projetos inovadores adequados à permanência de estudantes de origem popular na universidade, democratizando o acesso ao ensino superior; aprofundar a formação dos jovens universitários de origem popular como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais; implantar ações e projetos de assistência integral aos grupos sociais em situação mais crítica de vulnerabilidade social e ambiental; estimular o debate crítico, reflexivo e o desenvolvimento de ações de caráter socioambiental junto às comunidades universitária e não universitária.

1.3. O Processo Seletivo compreenderá três (03) etapas, conforme detalhado neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Para este Edital esta prevista **uma (01) vaga** para preenchimento imediato do quadro discente do Grupo PET Conexões de Saberes Socioambientais da UFRB, destinadas aos cursos de **Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais, Engenharia de Pesca, Engenharia Sanitária e Ambiental, Tecnologia em Agroecologia e Tecnologia em Gestão de Cooperativas**.

2.1.1. Os membros da Comissão de Seleção, composta pelo tutor do PET, docente externo(a) ao PET e representação de petianes, sem prejuízo de outros(as) candidatos(as), tomarão em conta a procedência dos(as) candidatos(as) de estreita relação com o meio rural, com passagem por escolas públicas e com renda familiar menor que 1,5 salários mínimos, de acordo com a documentação que opcionalmente o(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

candidato(a) disponibilizar.

2.2. O(A) estudante selecionado(a), uma vez registrado(a) pelo Tutor junto ao Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial – SIGPET 2.0, receberá uma bolsa mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) paga com recursos do FNDE. Para tanto deverá se comprometer e respeitar as normas previstas nas Portarias que regem o PET, e seu Regimento Interno, além de executar as atividades previstas no planejamento anual do grupo. O valor da bolsa poderá ser ajustado de acordo com as políticas de concessão de bolsas do Governo Federal.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Para ingressar no PET Socioambientais da UFRB, o(a) candidato(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos:

3.1.1. Estar matriculado(a) regularmente em um dos cursos de graduação listados abaixo, cursando entre o segundo e o antepenúltimo período acadêmico, tendo por referência o Calendário Acadêmico 2022.2:

3.1.1.1. Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais;

3.1.1.2. Engenharia de Pesca;

3.1.1.3. Engenharia Sanitária e Ambiental;

3.1.1.4. Tecnologia em Agroecologia;

3.1.1.5. Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

3.1.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a seis (6,0) conforme histórico escolar emitido em 2022.1;

3.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa, equalizadas entre atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

3.1.4. Não acumular bolsas de natureza similar (ex.: PIBIC, PIBID, PIBEX, PIBITI, PBP, PRP e NUPI);

3.1.5. Não possuir vínculo empregatício.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição *online* cujo link é <https://forms.gle/mgbBr39RWbCCfYjQ8> e também está disponível no sítio eletrônico do PET Socioambientais, <https://www2.ufrb.edu.br/petsocioambientais/>.

4.1.1. Será necessário que o/a candidato/a possua um Gmail para efetivar a inscrição em razão da necessidade de submissão de arquivos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. No ato da inscrição, cada candidato(a) deverá enviar via Formulário Eletrônico os seguintes documentos que em nenhuma hipótese deverão exceder o tamanho de 10 MB cada (exceto item 4.3.6):

4.3.1. Cópia do Comprovante de Matrícula (2022.2) em formato .pdf;

4.3.2. Cópia do histórico escolar obtida no SIGAA (até semestre 2022.1) em formato .pdf;

4.3.3. Cópia do documento de identidade e do CPF em formato .pdf;

4.3.4. Carta de Intenções Para Vinculação como Bolsista do PET Socioambientais (orientações contidas no Anexo 1, disponível em <https://www2.ufrb.edu.br/petsocioambientais/>) devidamente preenchido em formato .pdf.

4.3.5. Declaração (Anexo 2, disponível em <https://www2.ufrb.edu.br/petsocioambientais/>) de não acúmulo de outras bolsas (PIBID, PIBIC, PIBEX, PIBITI, PBP, PRP e NUPI);

4.3.6. Produção audiovisual (vídeo) de até 5 minutos de duração em conformidade com o item 5.2. do Edital a ser salva no drive pessoal do/a candidato/a e cujo link para acesso deve ser informado no campo específico do Formulário de Inscrição *online* disponível no sítio eletrônico do PET Socioambientais em (<https://www2.ufrb.edu.br/petsocioambientais/>);

4.3.7. Documento que comprove residência ou relação com área rural em formato .pdf – OPCIONAL;

4.3.8. Documento que comprove sua formação em Escola Pública em formato .pdf – OPCIONAL;

4.3.9. Documento que comprove a renda familiar em formato .pdf - OPCIONAL;

4.4. O cronograma do processo seletivo seguirá os períodos e datas descritas no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital	21 a 31/03/2023
Inscrições <i>online</i> via https://www2.ufrb.edu.br/petsocioambientais/ (envio das documentações e da Produção Audiovisual)	Das 12:00 de 01/04/23 às 12:00 de 12/04/23
Data limite para divulgação do resultado de homologação das Inscrições	15/04/2023
Data limite para divulgação do resultado da Etapa 1 – Carta de Intenções Para Vinculação como Bolsista do PET Socioambientais (Parte A) e Produção Audiovisual (Parte B) e do cronograma de realização da Etapa 2 – Dinâmica de Grupo (presencial)	20/04/2023
Etapa 2– Dinâmica de Grupo (presencial)	24/04/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Data limite para divulgação do resultado da Etapa 2 – Dinâmica de Grupo	26/04/2023
Etapa 3– Entrevistas (presencial)	27 a 29/04/2023 segundo cronograma a ser publicado no site do PET
Data limite para divulgação do resultado da Etapa 3 e Resultado Final do Processo Seletivo	05/05/2023

4.5. O processo de homologação das inscrições será conduzido por meio da verificação da documentação, exigida no item 4.3, a partir da qual só serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que atenderem a todas as exigências previstas neste Edital. Candidatos(as) com documentação em desacordo com qualquer uma das exigências e itens solicitados, **inclusive documentos fora do formato indicado ou arquivos corrompidos e/ou de conteúdo ilegível** terão as inscrições automaticamente indeferidas. A lista de candidatos(as) com as inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no sítio eletrônico do PET Socioambientais da UFRB em data indicada no item 4.4 do Edital. Somente os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas poderão participar das etapas do processo seletivo.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Etapa 1 do processo seletivo tem caráter eliminatório e está organizada em duas partes (A e B).

5.1.1. A Etapa 1 – Parte A consiste na avaliação da Carta de Intenções Para Vinculação como Bolsista do PET Socioambientais que deverá ser submetida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. As orientações para elaboração da Carta encontram-se no Anexo 1 deste Edital.

5.1.2. Para cada Carta de Intenções Para Vinculação como Bolsista do PET Socioambientais serão atribuídas notas variando de 0 a 5 pelos membros da Comissão de Seleção de Bolsistas. Os critérios e pontuação de avaliação da Carta de Intenções Para Vinculação como Bolsista do PET Socioambientais serão: coerência da argumentação e clareza (2 pontos); potencial criativo (1 ponto) e potencial de desenvolvimento do senso de coletividade do grupo (2 pontos).

5.1.3. A Etapa 1 – Parte B consta da avaliação de Produção Audiovisual na qual o(a) candidato(a) deverá se apresentar e justificar seu interesse pelo ingresso no PET Socioambientais. É recomendável que no vídeo o(a) candidato(a) correlacione os principais aspectos de sua trajetória de vida com o seu entendimento acerca da importância do Programa de Educação Tutorial e do PET Socioambientais. Serão atribuídas notas variando de 0 a 5 pelos membros da Comissão de Seleção de Bolsistas. Os critérios e pontuação de avaliação da Produção Audiovisual serão: coerência da argumentação (2 pontos); clareza (1 ponto); potencial criativo (2 pontos). O vídeo deverá ser gravado preferencialmente em aparelho celular, deverá **ter duração máxima de 5 minutos**. Durante a gravação sugere-se optar por um lugar silencioso, uso de fone de ouvido e aparelho em posição horizontal (paisagem). O arquivo do vídeo deve ser nomeado com o número de matrícula do(a) candidato(a), anexado ao seu drive pessoal do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Gmail e o link deverá ser informado no Formulário de Inscrição *on line*.

5.1.4. A nota da avaliação da Etapa 1 será composta pela média aritmética simples obtida a partir da soma das notas da Parte A e Parte B definidas por cada membro da Comissão de Seleção. Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver rendimento inferior a 6,00 (seis) na Etapa 1.

5.1.5. O resultado da Etapa 1 será divulgado no sítio eletrônico do PET Conexões de Saberes Socioambientais em data indicada no item 4.4 do Edital.

5.2. A Etapa 2 – Dinâmica de Grupo tem caráter classificatório e consistirá em uma dinâmica aplicada de forma presencial que estimulará a realização de atividade de forma coletiva pelos candidatos.

5.2.1. O desempenho de cada candidato(a) será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção de Bolsistas que atribuirá notas variando de 0 a 10. Os critérios e pontuação de avaliação da Dinâmica de Grupo são: desenvoltura (3 pontos); capacidade de argumentação (3 pontos); espírito de equipe (4 pontos). A nota da avaliação da Dinâmica de Grupo será composta pela média aritmética simples das notas definidas pela Comissão de Seleção.

5.2.5. O resultado da Etapa 2 será divulgado no sítio eletrônico do PET Conexões de Saberes Socioambientais em data indicada no item 4.4 do Edital.

5.3. A Etapa 3 – Entrevista tem caráter classificatório e consta de entrevista na qual o(a) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão de Seleção de Bolsistas. As questões da arguição poderão versar sobre conteúdo relacionado a ambas as partes da Etapas 1 do processo seletivo, bem como, a temas ligados ao Programa de Educação Tutorial – PET. A Etapa 3 ocorrerá de forma presencial seguindo cronograma de realização que será divulgado em conformidade com o item 4.4. do Edital no sítio eletrônico do PET Socioambientais.

5.3.1. Cada entrevista será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção de Bolsistas que atribuirá notas variando de 0 a 10. Os critérios e pontuação de avaliação da entrevista serão: clareza e coerência das respostas (3 pontos); capacidade de argumentação diante das questões formuladas (4 pontos); desenvoltura do(a) candidato(a) (3 pontos). A nota da avaliação da entrevista será composta pela média aritmética simples das notas definidas pela Comissão de Seleção.

5.3.2. O resultado da Etapa 3 – Entrevistas será divulgado no sítio eletrônico do PET Socioambientais em data indicada no item 4.4 do Edital.

5.4. O não atendimento do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo implicará sua desclassificação.

6. DO RESULTADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6.1. A Nota Final (NF) de cada candidato(a) será calculada por meio da média aritmética simples das notas obtidas nas duas Etapas do processo de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (ME1 + ME2 + ME3)/3$$

Onde ME1 = Média Aritmética Simples obtida das notas consolidadas (Partes A e B) da Etapa 1; ME2 = Média Aritmética Simples Obtida na Etapa 2 e ME3 = Média Aritmética Simples Obtida na Etapa 3.

6.2. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco. Serão considerados/as aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação final igual ou superior a 6,00.

6.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado contendo a lista, em ordem decrescente de notas dos números de matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as), sendo que o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação (com nota superior a 6,00 (seis) ocupará a vaga.

6.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo, integrarão um **cadastro de reserva** e estarão passíveis de efetivação no grupo durante o prazo de validade deste edital, caso haja surgimento de novas vagas.

6.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do PET Conexões de Saberes Socioambientais em data indicada no item 4.4 do Edital.

6.6. Poderão ser chamados(as) candidatos(as) para serem voluntários(as), com carga horária semanal de 12 horas, mas com as mesmas obrigações dos(as) bolsistas. Havendo vacância de vagas com bolsas, os(as) voluntários(as) terão preferência na ocupação de tais vagas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na nota final de avaliação terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

7.1.1. Tenha comprovado origem e relação com o meio rural;

7.1.2. Tenha comprovado formação em escola pública;

7.1.3. Tenha comprovado renda familiar menor que 1,5 salários mínimos;

7.1.4. Tenha maior índice de rendimento acadêmico;

7.1.5. Tenha maior idade;

7.1.6. Apresente menor número de reprovações em componentes curriculares cursados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É recomendável que antes de efetivar sua inscrição o(a) candidato(a) visite o sítio eletrônico do PET Socioambientais (disponível em <https://www2.ufrb.edu.br/petsocioambientais/>) para tomar conhecimento acerca do perfil e atividades já realizadas pelo grupo, bem como conheça o conteúdo de suas redes sociais.

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas previstas no Processo Seletivo contidas neste Edital.

8.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais de retificação e comunicados referentes a este Processo Seletivo no sítio eletrônico do PET Socioambientais.

8.4. A aprovação e classificação final garantem aos(às) candidatos(as) apenas a expectativa de direito à admissão com a expectativa de que o(a) primeiro(a) aprovado(a) tenha vinculação imediata ao PET Socioambientais.

8.5. O resultado desse Processo Seletivo terá validade de nove (09) meses a partir da data de homologação final do resultado.

8.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

8.7. Casos omissos a este Edital serão julgados pela Comissão de Seleção de Bolsistas.

8.8. Maiores informações entrar contato pelo email: petsocioambientais@ccaab.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas, 21 de março de 2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD Nº 012/2023
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
PET Conexão e Saberes Socioambientais, da UFRB**

ANEXO 1

**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES PARA VINCULAÇÃO
COMO BOLSISTA DO PET SOCIOAMBIENTAIS – ETAPA 1 - PARTE A**

1. O(A) candidato deve elaborar sua Carta de Intenções Para Vinculação como Bolsista do PET Socioambientais da UFRB em fonte times new roman 12 com espaçamento de 1,5. O texto da carta deve ter até o máximo de 5000 caracteres.
 2. Espera-se que a Carta de Intenções contemple:
 - 2.1. Uma narrativa resumida da trajetória de vida do(a) candidato até o atual momento de sua vida universitária;
 - 2.2. Apresente as razões que despertaram o interesse em ser bolsista do PET Socioambientais da UFRB;
 - 2.3. Indique as expectativas de como espera que o PET possa ajudar-lhe no seu processo de formação universitária;
 - 2.4. Aborde a visão do(a) candidato(a) sobre a relação sociedade e meio ambiente na atualidade;
 - 2.5. Indique propostas de ações dentro do PET que o(a) candidato(a) gostaria de desenvolver caso seja selecionado(a).
-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD Nº XXX/2023
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
PET Conexão e Saberes Socioambientais, da UFRB**

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, matrícula nº _____, cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, graduando(a) desta Instituição no curso _____, declaro que não possuo bolsas acadêmicas pagas com recursos da instituição ou agências de fomento, ou auxílios pecuniários com recursos oriundos do PNAES. Declaro que, se possuir alguma das acima referidas e, aprovado(a) nesta seleção, pedirei junto ao órgão responsável o imediato desligamento do programa ou auxílio, optando pela bolsa do Programa de Educação Tutorial, apresentando comprovação de desligamento do outro Programa ao(à) tutor(a) do grupo PET Conexões de Saberes Socioambientais.

Cruz das Almas, __ de _____ de 2023.

Nome:	
Assinatura:	